



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL PEDRO AIHARA

COMISSÃO EXTERNA SOBRE FISCALIZAÇÃO DOS ROMPIMENTOS DE BARRAGENS E REPACTUAÇÃO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023

(Do Sr. Pedro Aihara e outros)

Requer que se oficie a Controladoria-Geral da União - CGU, solicitando que encaminhe a esta Comissão o relatório da área técnica e o relatório da equipe jurídica da CGU relativos à TÜV Süd Brasil, além de outros documentos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que se oficie a Controladoria-Geral da União - CGU, solicitando que encaminhe a esta Comissão i) o relatório da área técnica; ii) o relatório final da equipe jurídica da CGU; iii) os e-mails trocados entre os funcionários da filial brasileira, que indicam a existência de uma relação com a empresa matriz; e iv) outros documentos e esclarecimentos que possam explicar a redução considerável da multa aplicada à TÜV Süd Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 8 de dezembro de 2023, noticiou-se que a Controladoria-Geral da União - CGU multou a empresa TÜV Süd Brasil (TSB) – empresa de consultoria acusada de fraudar documentos relativos à segurança da barragem da Vale em Brumadinho (MG), que se rompeu em janeiro de 2019 – em R\$ 18 mil, quando a área técnica havia proposto R\$ 22,7 milhões. Isso, porque a área jurídica da CGU decidiu excluir do processo a matriz alemã da





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL PEDRO AIHARA

empresa TÜV Süd – de maior faturamento – por entender que esta não estava diretamente relacionada às irregularidades identificadas. Com isso, a multa foi recalculada considerando apenas a receita da filial brasileira.

Na análise feita pela equipe jurídica da CGU, em novembro de 2022, foi feito um contraponto ao relatório original da área técnica. Apontou-se que a TSIS (matriz alemã) só entrou como corresponsável no caso porque um dos executivos havia sido citado pelos funcionários da filial brasileira ao falar da auditoria em Brumadinho.

Em um dos e-mails trocados pelos funcionários da TÜV Süd Brasil sobre a barragem, é dito que o assunto deveria "*passar à Corporação*" – segundo as investigações, isso significava que as decisões do braço brasileiro eram informadas à matriz.

Em outro momento, um funcionário no Brasil disse que seria melhor "*definir*" com o "CM". Segundo os relatórios, trata-se de Chris-Peter Meier, executivo da TÜV Süd central.

"Não espere muito do Leandro, pois acho que não é praia dele. Acho importante definir com CM nesta com risco da Vale usar o contrato de As Is como black mail", afirma um dos e-mails enviados em 14 de maio, dias antes da finalização de um dos relatórios de estabilidade da barragem.

Em outro e-mail, outro funcionário indica que o executivo da empresa alemã já estava sabendo da situação da barragem do Córrego do Feijão. E estava "*refutando*" a análise feita.

"Não sei se o tiro não pode sair pela culatra. Os resultados e índices do setor nos deixam numa posição muito sensível, por isso só gostar [...] o CM (Chris-Peter Meier) com os resultados finais. E essa estratégia definitivamente não vai funcionar com MP. Parece que o JLS já adiantou [...] assunto de B1¹ e ele já está refutando".

O parecer da área jurídica da CGU afirma, no entanto, que "*não há qualquer indício*" de que Chris-Peter Meier tenha participado diretamente da fraude documental. E que, por isso, a matriz alemã da TÜV Süd não deveria ser incluída como corresponsável no processo administrativo.

¹ Barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL PEDRO AIHARA

"No caso sob análise, os indícios apresentados são apenas troca de mensagens e e-mails entre empregados da TSB, citando ser plausível consultar Chris-Peter Meier acerca do assunto, contudo, não há qualquer indício de que tal consulta tenha efetivamente ocorrido. Não se juntou nenhum e-mail sequer no qual Chris-Peter Meier aparece como interlocutor. Apenas há pessoas se referindo a ele, mas nada que prove que ele sequer sabia que estavam falando dele", pondera o parecer jurídico.

O relatório final acata a ponderação da defesa de que Meier poderia não ter conhecimento técnico sobre barragens. No entanto, **diz que os documentos apontam que, mesmo assim, a matriz alemã sabia das decisões que eram tomadas no Brasil.**

"Meier pode realmente não ter conhecimento de estabilidade de barragens ou posição hierárquica formal de superioridade sobre os funcionários brasileiros, mas os documentos revelam que, na prática, ele exercia essa posição e que os funcionários simplesmente não podiam emitir a DCE sem consultar antes a "Corporação", na pessoa de Meier", afirma o relatório final².

Diante desse contrassenso, solicitamos que a CGU envie a esta Comissão: i) o relatório da área técnica; ii) o relatório final da equipe jurídica da CGU; iii) os e-mails trocados entre os funcionários da filial brasileira, que indicam a existência de uma relação com a empresa matriz; e iv) outros documentos e esclarecimentos que possam explicar a redução considerável da multa aplicada à TÜV Süd Brasil.

Sala das Comissões, em de de 2023.

Deputado PEDRO AIHARA

² CASSELA, Vinícius; PARREIRA, Marcelo. *CGU multa empresa em R\$ 18 mil por laudos da barragem de Brumadinho; área técnica tinha proposto R\$ 22,7 milhões*. g1, 08 dez. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/12/08/cgu-multa-empresa-em-r-18-mil-por-laudos-da-barragem-de-brumadinho-area-tecnica-tinha-proposto-r-227-milhoes.ghtml>. Acesso em: 09 dez. 2023.

